



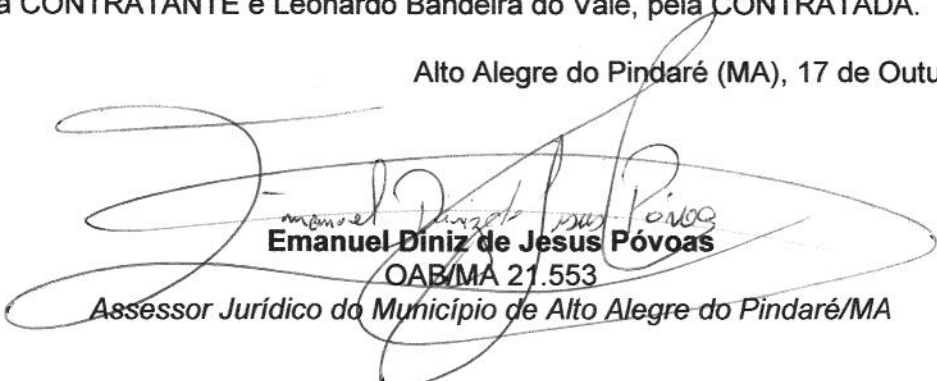
Fls. nº 39
Proc. nº 205
Ass.: 40

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 121/2024. Processo nº. 205/2024. **PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 35.202.390/0001-67 – **OBJETO:** Constitui objeto do 1º Termo Aditivo de Valor e Prazo de Execução ao Contrato nº 121/2024, cujo objeto é prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Alto Alegre do Pindaré – MA, visando o acréscimo de R\$1.010.537,55 (um milhão, dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual de 24,99%, passando o valor de R\$ 4.043.177,91 (quatro milhões, quarenta e três mil, cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos) para R\$ 5.053.715,46 (cinco milhões, cinquenta e três mil, setecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), bem como dilatando o prazo de execução por 6 (seis) meses, findando junto à vigência. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 02 PODER EXECUTIVO; 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; 021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; 26 Transporte; 26 782 Transporte Rodoviário; 26 782 0260 ESTRADAS VICINAIS; 26 782 0260 1031 0000 CONST. E REC DE ESTR. PONTES E BUEIROS; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações; 001.001 Recursos Próprios do Município.. **BASE LEGAL:** nos termos do art. 124, b, c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2024, bem como Cláusula 3º, §4º do Contrato – **SIGNATÁRIOS:** Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e Leonardo Bandeira do Vale, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 17 de Outubro de 2024.


Emanuel Diniz de Jesus Póvoas

OAB/MA 21.553

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA